

## PROJETO LEI Nº 05/ 2018

Dispõe sobre "Abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares".

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$.190.000,00 (cento noventa mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte</b>
<b>02.09.01</b>	<b>Ensino Básico</b>
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0011	Gestão em Ações da Educação
12 365 0011 2039 0000	Manutenção Ensino Infantil- CRECHE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	EDC.INAFANTIL-CRECHE- Conv/ent/Fundos
	Fonte de Recursos: 02 –Estado
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$ 190.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos Adicionais especiais e suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, conforme segue:

I – SUPERÁFIT FINANCEIRO - Vinc. à Convênio Estadual (Const. Escola).....	<b><u>R\$.190.000,00</u></b>
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>R\$.190.000,00</u></b>

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 31 de janeiro de 2018

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
**Prefeito Municipal**

## **J U S T I F I C A T I V A**

O presente Projeto de Lei visa incluir dotações no orçamento vigente para despesas, as quais não foram suficientes com Obras e Instalações no prédio da Escola do Ensino Infantil.

Certo de que os nobres vereadores darão sua aprovação unânime ao Projeto, antecipo os agradecimentos a todos pela apreciação desta Egrégia Câmara.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 31 de janeiro de 2018.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
**Prefeito Municipal**